

DF - AUTONOMIA POLITICA A autonomia de Brasília

CORREIO BRASILENSE

OSVALDO PERALVA

24 NOV 1985

Deleção

O senador Alcides Saldaña, do PMDB gaúcho, está colhendo assinaturas para formalizar a apresentação de emenda constitucional que marca eleição direta do governador do Distrito Federal para 15 de novembro de 1986, além de criar a Assembleia Legislativa. A proposta pretende incorporar dispositivos de outros projetos concedendo mais autonomia política a esta capital, porém faz a triagem e exclusão do que lhe parece excessivo. É menos radical, assim, do que a de seu colega do Acre, senador Mário Maia, que concede ao Distrito Federal a mesma autonomia dos Estados, com Judiciário próprio, como consta também da proposta do deputado Altair Chagas.

É notável a preocupação nos meios parlamentares de corrigir um estado de coisas que implicava a cassação em massa dos direitos políticos dos brasilienses. Durante 25 anos, Brasília se manteve tutelada pelo poder central, o que se explica em parte pelo fato de que na quase totalidade desse período foi a sede de governos autoritários, e o autoritarismo é sempre centralista, contrário à liberdade de movimento das administrações locais. Mesmo em 1982, quando os governadores puderam ser escolhidos pelo sufrágio popular, a população da capital da República permaneceu privada do direito de voto.

É chocante. O brasiliense não participava de modo algum, nem direta nem indiretamente, da escolha do presidente da República, nem do governador da capital, pois ambos eram submetidos à aprovação de órgãos parlamentares, e o brasiliense, não tinha tampouco o direito de eleger parlamentares — municipais, estaduais nem federais.

O quadro sofreu as primeiras alterações com a Emenda Constitucional nº 25, de 15 de maio deste ano, em cujo artigo 3º se estatui que a primeira representação do Distrito Federal à Câmara dos Deputados será de oito deputados, eleitos em 15 de novembro de 1986, mais três senadores, conforme acrescenta o parágrafo único. A mesma emenda, ao modificar o artigo 39, parágrafo 2º, da Constituição, declara que “o número de deputados, por Estado e pelo Distrito Federal, será estabelecido pela Justiça Eleitoral, para cada Legislatura, proporcionalmente à população...”. “Quer dizer, a bancada brasiliense, com número fixo para o pleito de 1986, deverá ser ampliada nas eleições seguintes.

Toda essas inquietações e iniciativas refletem uma realidade que nada consegue obscurecer. A idéia de que compete a Brasília ser uma espécie de santuário dos Três Poderes, uma cidade meramente administrati-

va, com estatuto especial, que resulta em manter seus habitantes em minoridade política, não encontra apoio nos fatos. Basta lembrar que os constituintes de 1891 declararam (artigo 3º da Constituição) que ficaria pertencendo à União, no Planalto Central da República, “uma zona de 14.400 quilômetros quadrados” para nela estabelecer-se a futura capital federal. Essa é uma área demasiado grande para servir apenas de nicho a algumas autoridades e aos respectivos servidores públicos.

O Distrito Federal, com 5.814 km², portanto com um território muito menor que a metade prevista na primeira Carta republicana, já abriga hoje uma população diversificada e complexa de cerca de 1,6 milhão de habitantes.

O objetivo fundamental da mudança da capital para o Planalto Central era o de promover o desenvolvimento da região. E essa função vem sendo desempenhada até empiricamente. Brasília, na sua restrita expressão de Plano Piloto, possui apenas 25% do total de habitantes dos núcleos urbanos que a circundam. O Distrito Federal, por sua vez, se constitui no núcleo do que se denomina o Entorno, constituído por um município mineiro, Unai, e onze goianos. E o Entorno, em si mesmo, nada mais é do que parte da região geoeconômica do DF, que se estende nu-

ma área de 237.254 km², abrangendo oitenta municípios goianos e treze mineiros.

Por último, Brasília é hoje o centro de uma região geográfica, o Centro-Oeste, que compreende os Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e o próprio Distrito Federal.

Para se ter uma noção do que representa a presença de Brasília nessa região, atente-se para os seguintes números: em 1950, o Centro-Oeste tinha menos de dois milhões de habitantes; em 1960, ao inaugurar-se esta cidade, a população regional era superior a três milhões. Em 1980, havia 1,2 milhão de habitantes no Distrito Federal, contra mais de oito milhões em toda a região Centro-Oeste.

Esse crescimento populacional veio acompanhado de exigências econômicas e sociais, que se constituíram em gravíssimos problemas. Para resolvê-los, a contribuição de Brasília é da maior importância, tanto do ponto de vista econômico-financeiro quanto da cooperação inter-regional. E uma cidade tutelada, manietada, sem autonomia, não tem qualificação para desempenhar à altura o papel que lhe cabe.

A autonomia do Distrito Federal é do interesse não apenas de seus habitantes, mas de toda a região de que é parte, integrante e emi-